



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.083 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4101	02.14.01.10.301.0014.2048.3.1.91.96-01 (Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - INTRA OFSS)	R\$ 420.000,00
	TOTAL	R\$ 420.000,00

Art. 2º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1518	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 420.000,00
	TOTAL	R\$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 06 de outubro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CELSON DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	420.000,00
Total.....		R\$	420.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	420.000,00
Total.....		R\$	420.000,00